

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RESCISÃO CONTRATUAL

Tribunal

STF

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA — INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - FORO - ART. 100/CPC

EMENTA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de-..... Autos processuais nº..... Requerente: Requerido:, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede social na Comarca de, à Rua, nº....., devidamente inscrita pelo CNPJ sob n.º, por seu bastante procurador judicial, Dr., advogado regularmente inscrito pela OAB/.... sob o nº, com escritório profissional à Avenida, nº, em, com o devido acato e respeito VEM perante Vossa Excelência argüir a presente: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA PROCESSUAL ABSOLUTA, declinando-se a competência para o foro desta Comarca de, fazendo-o no presente feito indenizatório interposto por, brasileiro, casado, portador do RG sob nº, inscrito pelo CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua, nº,, fazendo-o nos exatos termos permitidos pelo Direito, esperando, ao final, ver devidamente providas suas razões de ingresso. 1. FATOS NECESSÁRIOS. O excepto, distribuiu perante o Douto Juízo de Direito daº Vara Cível da Comarca de, procedimento indenizatório, tendo este como objeto duas duplicatas de nº e, emitida em, totalizando o valor original de R\$, tendo sido convertidas em triplicatas, a pedido do suplicante, aos, totalizando o valor de R\$, Conferiu ao procedimento indenizatório o valor de R\$ devidamente citado o suplicado, este permitiu-se oferecer a devida contestação e, concomitantemente discutir o foro eleito para o presente pedido, através da presente exceção de incompetência. Tais os fatos necessários. 2. DO FORO COMPETENTE. A excipiente possui sede social na Comarca de, local aonde ocorreu a emissão de referida duplicata e aonde foi eleita a praça de pagamento e o foro competente. Assim, entendem os excipientes, competente a Comarca de, onde a suplicada possui sede, na exata forma do preconizado pelo Art. 100 do CPC, quando legisla: É competente o foro: IV - do lugar: a) onde está a sede, para a ação em que for ré a pessoa jurídica; b) onde se acha a agência ou sucursal, quanto às obrigações que ela contraiu. d) onde a obrigação deve ser satisfeita, para ação em que se lhe exigir o cumprimento. O Colendo STF, assim sumulou: Súmula 363 - A pessoa jurídica de direito privado pode ser demandada no domicílio da agência, ou estabelecimento, em que se praticou o ato. Nossa jurisprudência, assim determina: EMENTA : PROCESSUAL CIVIL - PRETENSÕES DESCONSTITUTIVAS OU EXECUTÓRIAS DE CLÁUSULAS DE CONTRATOS - FORO COMPETENTE - LOCAL DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. I - A jurisprudência da Terceira Turma da Corte firmou entendimento no sentido de que pretensões desconstitutivas ou executórias de cláusulas de contratos, bem como quaisquer que versem sobre estes, devem ser ajuizadas no foro do local onde se dará o cumprimento das obrigações pactuadas. Inteligência da regra do artigo 100, IV, "b" e "d" do CPC. II - Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas e a seguir, por unanimidade, conhecer do recurso especial e lhe dar provimento. Participaram do julgamento os Senhores Ministros Cláudio Santos, Costa Leite e Eduardo Ribeiro. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Nilson Naves. Brasília, 09 de maio de 1.994 (data de julgamento). Assim, pelo local eleito pelas partes, onde ocorreu o pagamento e onde encontra-se a sede da suplicada e ainda, o afirmado pela legislação, competente o Fórum da Comarca de Diante do acima exposto, permite-se o excipiente, na exata forma legal, R E Q U E R E R Seja, por vias e decorrência da presente EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA PROCESSUAL, declarado pelo Douto Juízo daª Vara Cível da Comarca de, como competente o foro da Comarca de, enviando-se-lhes os autos

processuais de Cancelamento de Protesto Indevido e Indenização por Danos Morais e condenando-se e excepto às custas processuais, intimando-o de tal decisionamento e, para perfeição processual, Seja suspenso o andamento do feito indenizatório, evitando-se decisões processuais conflitantes, e que possa, ao final, invalidar o andamento processual, contribuindo-se para o breve andamento